



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

0 337

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO N° 084/2025
PROCESSO N° 016/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025
EMPRESA: F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
CNPJ N° 23.103.410/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 5005707 - OPERAÇÃO 40009847-00 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N° 20/2025.

Sr. **João do Carmo Neves**, Gerente de Meio Ambiente Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 14/2025, brasileiro, portador do CPF/MF n° xxx.xxx.xxx-xx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxx xxx/xx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.166/21 de 01 de abril de 2021, Decreto n° 039/2023, Instruções Normativas n° 01 e n° 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n° 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1° Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n° 084/ 2025.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Gerência de Meio Ambiente	Rodrigo Barros Sontag	34931-3	Darlan Aparecido Silva Serra	34947-0

Art. 2° São atribuições do fiscal de contrato:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a entrega dos produtos efetivamente, mediante notas fiscais para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3° Dê ciência aos interessados.

Art. 4° Autue-se no processo.

João do Carmo Neves
Gerente de Meio Ambiente
CPF 959.915.308-15

Naviraí - MS, 25 / 02 / 2025.

João do Carmo Neves
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 14/2025
Contratante

Rodrigo Barros Sontag
Matrícula: 34931-3
Fiscal Do Contrato

Darlan Aparecido Silva Serra
Matrícula: 34947-0
Suplente de fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Comunicação Interna N.º 119/2025/GEMA

Naviraí/MS, 25 de fevereiro de 2025

A Senhora,
Viviane Ribeiro Bogarim Capile
GERENTE DE NÚCLEO LICITAÇÃO E CONTRATOS
Naviraí - MS

Senhora Gerente,

Servimo-nos do presente, para informar a V.S.^a, que o a **GERENCIADOR** referente a Contratação para AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE DE Nº 5005707- OPERAÇÃO 4009847- 00 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, será indicado a servidora, Sueli Aparecida Faust da Silva matricula nº. 3516-5 com formação em Química, lotada na Gerência de Meio Ambiente na função de Gerente de Equipe Apoio Administração.

Atenciosamente,



JOÃO DO CARMO NEVES
GERENTE DE MEIO AMBIENTE

N.º PROTOCOLO:	086/2025
DATA:	27, 02, 25
HORÁRIO:	14:00
SERVIDOR ASSINATURA	Alexandre



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

0 339

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO nº084/2025.
PROCESSO Nº016/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
EMPRESA:F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA
CNPJ Nº. 23.103.410/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5005707 - OPERAÇÃO 40009847-00 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 20/2025.

Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 14/2025, brasileiro, portador do CPF/MF nº 959.xxx.xxx-15 e Cédula de Identidade RG10.***.36 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, designa o Gestor de Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado com o encargo de Gestor de Contrato Futuro para a contratação do objeto acima descrito.

SERVIDOR		MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
GESTOR	Sueli Aparecida Faust da Silva	3516-5	Gerente de Equipe Administrativo/ Química

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I. Participar da instrução processual relacionada a futura contratação, inclusive na formalização do Estudo Técnico Preliminar.
- II. Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, dando suporte e auxílio ao fiscal do contrato naquilo que necessitar;
- III. Acompanhar a utilização dos quantitativos, bem como os prazos de execução e vigência contratual, solicitando aditivos (quando necessários) tempestivamente.
- IV. Acompanhar se o valor da contratação corresponde ao que é praticado no mercado durante a vigência contratual.
- V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido reequilíbrio contratual, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.
- VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo para posterior pagamento;
- VIII. Observar a junto do Fiscal do Contrato a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento.

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de

Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Gestor designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Naviraí - MS, 25 / 02 /2025.

João do Carmo Neves
Gerente de Meio Ambiente
CPF 959.915.308-15

João do Carmo Neves
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 14/2025

Sueli Ap. Faust da Silva
Gerente de E. Apoio Administrativo
Matrícula Nº 3516-5

Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciadora do Contrato
Mat:3516-5